



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI N° 991/2015

Torna de utilidade publica a Casa Geriátrica Filhos de Deus no Município de Abreu e Lima e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Abreu e Lima e para todos os efeitos, a Casa Geriátrica Filhos de Deus, fundada em 04 de Fevereiro de 2013, com sede à Rua Dr. Walter Bellian, nº 176, bairro de Desterro, Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, sociedade civil sem fins lucrativos com sede e foro nesta Comarca de Abreu e Lima, inscrito no CNPJ sob o nº 17.689.448/0001-67.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta lei justifica-se no fato da referida entidade prestar relevantes serviços a população de Abreu e Lima.

Parágrafo único – Ficam assegurados à entidade mencionada no caput todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima adotará no que couber as providencias necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º - O Poder Executivo atribuirá competência a um dos seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização e cumprimento desta lei.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 01 de Julho de 2015.


FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Marcos Aurelio da Silva

MARCOS AURELIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

Jose Elias P. da Cruz

JOSE ELIAS P. DA CRUZ
2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA
1º Secretário

JULIANA PARANHOS
2º Secretário